



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.18 /2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.008 /2022**

CONSIDERANDO, as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração de Alto Jequitibá/MG, solicitando pela contratação de Assessoria Jurídica para revisão do Plano de Cargos, Carreira, salários, do Município de Alto Jequitibá e levantamento para eventual Concurso Público, incluindo os seguintes serviços: - Avaliação salarial considerando o achatamento dos níveis salariais em decorrência de muitos anos sem aplicação de reajuste, bem como o nível de escolaridade exigido para cada cargo; -Levantamento do número de cargos e vagas existentes com possibilidade de criação ou extinção para fins de concurso público; -Apresentação de pré-projeto à Administração para a aprovação ou adequações necessárias; -Elaboração do Projeto de Lei da proposta aprovada, que será encaminhado pelo Executivo ao Legislativo;- Participação de reuniões para estudo do Projeto para fins de aprovação no Legislativo, se solicitado pela Administração;

CONSIDERANDO, que o serviço referido, se justifica devido a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços especializados para a revisão e implementação de Plano de Cargo, Carreira, Remuneração, levantamento para eventual Concurso Público, incluindo todos os itens descritos acima, devido a Administração não possuir assessoria jurídica especializada para execução dos serviços e a necessidade de atualização e aprimoramento, vez que o Plano de Cargo, Carreira, Salário encontra-se desatualizado, devendo ser reformulado alinhando-se às novas estratégias organizacionais e modelo de gestão, focados na modernização administrativa/operacional, elevação da produtividade, desenvolvimento e valorização dos profissionais;

CONSIDERANDO, que além disso, tal serviço se justifica por ser de suma relevância, vez que uma revisão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração constitui-se como instrumento relevante de gestão que deve contemplar princípios fundamentais, tais como flexibilidade, mobilidade funcional, motivação profissional e racionalidade administrativa que promovam o estímulo ao desenvolvimento pessoal e profissional, assim como propicie oportunidades de progressão e promoção funcional, atendendo a níveis de proficiência técnica requeridas pela instituição;

CONSIDERANDO, que o instrumento executado servirá para definição das políticas de remuneração, normatizando internamente os critérios para progressão remuneratória de cargos, devendo, ainda, ser capaz de desdobrar políticas que visem o desenvolvimento capacitação, valorização e reconhecimento dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

colaboradores públicos, eliminando as incoerências e distorções que possam causar desequilíbrios salariais ou insatisfações;

CONSIDERANDO, que conclui-se justificada a necessidade de contratação de empresa especializada de Assessoria jurídica para revisão e readequação do referido Plano, sendo fator determinante a execução dos serviços, com respaldo na Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93.

CONSIDERANDO, que em razão do baixo valor estimado, a realização de procedimento licitatório pode elevar consideravelmente os custos da contratação/aquisição, não sendo vantajosa a sua realização;

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra na exceção prevista no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro;

**R A T I F I C O** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS, CONFORME DESCRITO NA SOLICITAÇÃO EM ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/serviço	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Assessoria Jurídica para revisão do Plano de Cargo, salário, do Município e levantamento para eventual Concurso Público. A- Avaliação salarial considerando o achatamento dos níveis salariais em decorrência de muitos anos sem aplicação de reajuste, bem como o nível de escolaridade exigido para cada cargo; B- Levantamento do número de cargos e vagas existentes com possibilidade de criação ou extinção para fins de concurso público; C- Apresentação de pré projeto à Administração para a aprovação ou adequação necessárias; D- Elaboração do Projeto de lei da proposta aprovada; E- Participação de reunião de estudo do Projeto para fins de aprovação no Legislativo, se solicitado pela Administração.	01	Serviços	17.600,00	17.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

--	--	--	--	--	--

**DADOS DO FORNECEDOR:** razão social RODRIGO ALMEIDA SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CNPJ Nº. 44.512.269/0001-22, End. Rua Maestro Carlos Otoni, n. 30-Centro- Santa Margarida/MG, cep: 36.913-000

**VALOR TOTAL:** R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), que serão pagos mediante apresentação de nota fiscal, conforme acordado pela empresa contratada e o contratante para realização do serviço, estando inclusos todos os custos com mão de obra e materiais necessários para sua execução.

Com base no Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 o Termo de Contrato será substituído pela ordem de serviço.

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 20 de janeiro de 2022

**DANIEL GUIMARÃES SATLHER**  
PREFEITO